



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.862 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023.

MARCIO BIDÓIA, Prefeito Municipal Em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

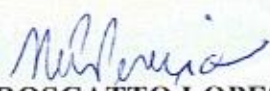
Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 248,55 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) durante o mês de Outubro do ano de 2.023.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de outubro de 2.023.


MARCIO BIDÓIA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa